



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 AO CONTRATO Nº 112/2014-SEAD

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2014-SEAD, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, DA UNIDADE CONSUMIDORA DO VAPT VUPT DE CATALÃO (GO), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 112/2014-SEAD**, relativo ao fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, da unidade consumidora do Vapt Vupt de Catalão (GO), referente à conta nº 37050-9, localizada na Rua 5, esquina com a Rua Wilson da Paixão, nº 47, Bairro Nossa Senhora Mãe de Deus, Catalão - GO, celebrado com a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**, autarquia municipal de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, Bairro São Francisco, CEP 75707-230, Catalão GO, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme Processo Administrativo nº **201400005008205**, que se regerá pela legislação pertinente, em consonância com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei estadual nº 17.928/2012, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 112/2014-SEAD, por parte da administração, referente à unidade consumidora do Vapt Vupt de Catalão (GO), conta nº 37050-9, no que tange à:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026, correspondente ao período de janeiro/2026 a dezembro/2026, conforme prerrogativa de renovação automática prevista no item 4.4 da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO, do Segundo Termo Aditivo ao contrato originário, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (66157578); e

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo o período de 12 (doze) meses, no exercício de 2026, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201400005008205, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 34/2025-GEREM (81412839), da Justificativa GEREM (81415603), e do Anexo II ao Ofício Circular nº 199/2021-SEAD (81415706), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o valor mensal estimado de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e o valor estimado total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

2.2.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.005.00078, emitida em 27/01/2026, pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 112/2014-SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 29/01/2026, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82185957** e o código CRC **035BF556**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA -
GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201400005008205



SEI 82185957